



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 043/2025 - CMAS, de 30 de outubro de 2025.

Súmula: Delibera sobre formalização de aditamento aos Termos de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina, e a necessidade de aditamento para o ano de 2026;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 29 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prorrogação da execução e vigência das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, para o exercício de 2026, conforme segue:

OSC	Serviço	METAS	Valor Global
Associação Flávia Cristina	Serviço de Proteção Social Especial Pessoas com Deficiência e Idosos	550	R\$1.110.912,00
MMA	Acolhimento Institucional-Casa Lar e Pernoite	60-Casa Lar 10-Pernoite	R\$4.361.907,00
Nuselon	Acolhimento Institucional-Casa Lar	50	R\$3.567.285,12
Associação Flávia Cristina	Residência Inclusiva	30	R\$2.138.554,08
Casa do Caminho	Residência Inclusiva	2	R\$163.291,08
MMA	Casa de Passagem-Masculina	40	R\$1.397.815,68



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

MMA	Casa de Passagem-Feminina	20	R\$744.979,08
SOS	Acolhimento Adulto	28	R\$781.085,76
RENASCER	Acolhimento Adulto	40	R\$1.169.836,80
MMA	República Moderada- Feminina	24	R\$850.412,16
MMA	República Jovem Mista	8	R\$420.000,00
MMA	República Trans	5	R\$177.169,20
MMA	República Mod.Masc.Assistida	14	R\$478.863,84
MMA	Pernoite	40	R\$661.624,92
MMA	Noite Fria	20 Metas Intermitentes	R\$71.000,00
MMA	Central de Vagas		R\$528.820,12
NUSELON	Programa Reata	50	R\$386.253,12

Art.2º Caso haja aporte financeiro adicional no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026, o referido recurso deverá ser prioritariamente aplicado no reajuste inflacionário dos valores das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Art.3º O valor destinado à execução da parceria referente ao Programa Reata será proveniente da redução da rubrica orçamentária do Benefício Família Acolhedora, sendo o montante aportado na rubrica de Subvenção Social, e, posteriormente, vinculado ao Programa Reata.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de outubro de 2025.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Londrina-PR